



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 75

REVOGA LEI

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus artigos, termos e dizeres, a Lei nº 74, de 10 de Fevereiro de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 6 Março de 1951.-

Salvador Pereira Presidente

Albino de Jesus

Agostinho de Jesus

João de Jesus

Francisco de Jesus

Fortunato Carlos de Jesus

Luiz Bianchi

Antonio de Jesus

Albino de Jesus